



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N° 57/2022

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

*Institui no Calendário Oficial do Município de Caçapava a Semana de Conscientização da Perda Gestacional e Neonatal – Anjo Samuel.”*

**Art. 1º** Fica instituída no calendário oficial do município a “Semana de Conscientização da Perda Gestacional, Neonatal e Infantil”, a ser comemorada, anualmente, na semana que compreende o dia 15 de outubro.


**Parágrafo Único** A Semana de Conscientização da Perda Gestacional, Neonatal e Infantil tem por objetivos:

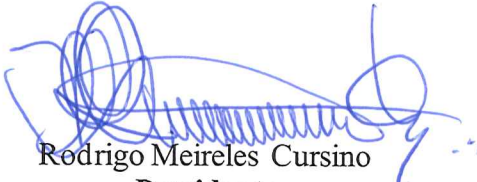
- I – dar visibilidade à temática;
- II – lutar pelo respeito ao luto;
- III – contribuir com a sensibilização sobre o tema;
- IV – dignificar o sofrimento e dar voz às famílias.

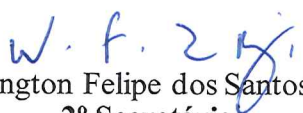
**Art. 2º** A “Semana de Conscientização da Perda Gestacional, Neonatal e Infantil” poderá ser celebrada de diferentes formas, a exemplo de eventos, reuniões, palestras, capacitações dentre outros.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, 14 de setembro de 2022.

  
Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
1º Secretário

  
Rodrigo Meireles Cursino  
Presidente

  
Wellington Felipe dos Santos Rezende  
2º Secretário

